****

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA**

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

ENGENHEIRO CIVIL PARA EQUIPA TÉCNICA PROVINCIAL (ETP)

Maputo, Março de 2023

# Introdução

O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) foi elaborado com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infra-estruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O Projecto terá a duração de 6 anos, ou seja, de Outubro de 2020 a Dezembro de 2025.

O valor total do Projecto é de US$ 117 milhões, dos quais US$ 52 milhões são alocados para subvenções com base no desempenho municipal, doravante designados como “SDM’s”. Estas subvenções permitirão conceder aos municípios elegíveis financiamento adicional para melhorar o desempenho nas suas funções. As SDM’s complementam o sistema de transferências do Governo de Moçambique (GdM) para os municípios, nomeadamente subvenções para fins gerais (designados por Fundos de Compensação Autárquica – FCA) e subvenções para capital (designados Fundos de Investimento de Iniciativa Local – FIIL).

A implementação global do Projecto é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) que tem o mandato de apoiar os municípios e as reformas das políticas de descentralização. O Projecto é implementado em estreita colaboração com os Ministérios-chave com mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

O Projecto tem 4 componentes estruturantes, a saber:

1. Componente 1 - Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais, com 3 Subcomponentes: 1A - Subvenção de Desempenho Municipal; 1B - Maximizando o Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU) e, 1C - Assistência Técnica em Infra-estrutura Urbana e Serviços Básicos. Esta componente tem como objectivo melhorar o acesso, a sustentabilidade da infra-estrutura urbana e da prestação de serviços nos 22 municípios participantes;
2. Componente 2– Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional, com 2 Subcomponentes: 2A - Apoio à Liderança Global da Reforma da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional de Entidades Locais na Gestão de Finanças Públicas e Governação Local. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas das entidades locais;
3. Componente 3 – Gestão do Projecto. A componente tem como objectivo financiar os custos operacionais de gestão, auditorias, comunicação, planificação, monitoria e avaliação do Projecto a meio termo e final;
4. Componente 4 – Resposta à emergência de contingência. Esta componente facilitará o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do Projecto não comprometidos em caso de desastre natural.

A Unidade de Gestão do Projecto (UGP) foi estabelecida para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto. A UGP é constituída por uma equipa fiduciária, salvaguardas Ambientais e Sociais, Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU), gestores das componentes e COVID-19. Foram estabelecidas Equipas Técnicas Provinciais do PDUL (ETP’s) para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto nas províncias.

# Objectivo

O objectivo principal da contratação do Engenheiro Civil é assegurar a implementação das actividades do Projecto na área de infra-estruturas, serviços básicos, realizando as seguintes acções:

1. Apoiar os municípios nos processos de identificação das actividades, realização da programação física e financeira, nos levantamentos preliminares, estudos de especialidade e elaboração dos termos de referência para a contratação de serviços para a execução das actividades/Sub-projectos;
2. Assegurar a elaboração dos estudos preliminares, ensaios, projectos antes do início da empreitada;
3. Assegurar a implementação de infra-estruturas de acordo com os instrumentos ambientais em vigor no país e as normas ou políticas de salvaguarda ambiental do Banco Mundial;
4. Apoiar e supervisar a execução física e financeira dos Sub-projectos no município, propondo soluções técnicas durante as fases de implementação;
5. Apoiar e supervisar a actividade da fiscalização para a garantia da qualidade dos serviços, projectos e obras no respectivo município;
6. Assegurar o uso efectivo do Manual de Gestão de Qualidade de Infra-estruturas e plano de qualidade do Projecto, serviços e obras do PDUL;
7. Elaborar os planos de manutenção periódicos com base no Manual de Manutenção, Operação e Uso;
8. Supervisar a actividade da fiscalização para o cumprimento dos prazos na execução dos empreendimentos das actividades/Sub-projectos.

# Âmbito do Trabalho:

O Engenheiro Civil será responsável pelo apoio, supervisão e avaliação das actividades do Projecto, na área de infra-estruturas, serviços básicos de acordo com o Manual de Operações do Projecto.

Especificamente:

1. Elaborar o Plano Anual de Actividades da área de infra-estruturas, serviços básicos integrados no Plano do Município;
2. Garantir o cumprimento dos prazos, segurança, conforto, estética, e respeito ao meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e assegurar a solidez e qualidade na implementação das actividades/Sub-projectos;
3. Supervisar as actividades da fiscalização e do empreteiro para avaliar o progresso dos serviços e obras;
4. Verificar a conformidade dos processos de pagamentos (Mapa de medições e orçamento, Cronograma físico-financeiro, situações de trabalho) observando o manual de operações do PDUL;
5. Assegurar os aspectos ambientais e sociais do Projecto de forma a aferir os potenciais impactos ambientais, sociais e sugerir medidas mitigadoras;
6. Apoiar na recolha, tratamento de preços para a criação da base de dados de custo de referência da construção e obras públicas no município;
7. Supervisar e avaliar no estaleiro das obras, a aplicação de procedimentos de Saúde, Higiene e Segurança Ocupacional nas obras de construção civil e obras públicas;
8. Facilitar a coordenação inter-institucional entre os vários actores (municipio, Assistência Técnica, AIAS,FIPAG,SDPI, MTA, MOPHRH e comunidades) na implementação das actividades/ Sub-projectos;
9. Assegurar a notificação à UGP e autoridades locais sobre qualquer incidente na implementação do Projecto;

# Produtos (“Outputs”)

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o Engenheiro Civil, deverá apresentar os seguintes produtos (“*outputsˮ*):

1. Planos Anuais de actividades e orçamento da área de infra-estruturas, serviços básicos reflectidos no Plano do PDUL;
2. Relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de Monitoria e Avaliação do progresso das actividades da área de infra-estruturas, serviços básicos do seu município, incluindo:
* Monitoria da execução das actividades de infra-estruturas, serviços básicos;
* Monitoria dos indicadores e resultados definidos no quadro de resultados do PDUL;
1. Repositório físico e digital de informação relevante das infra-estruturas, serviços básicos;
2. Apoiar no levantamento, processamento de informações e dados para a criação e actualização sistemática de um banco de dados sobre custos da construção e obras públicas; e
3. Promover a criação no município o repositório físico e digital de informação relevante das infra-estruturas, serviços básicos.

# Supervisão e Comunicação

O Engenheiro Civil reporta hierarquicamente ao coordenador do projecto PDUL;

O consultor deve ter um plano anual de actividades baseado no plano de implementação do PDUL e planos trimestrais detalhados com produtos específicos. Duas semanas antes do fim do trimestre, o consultor, deverá submeter um relatório detalhado de progresso, resultados alcançados, assuntos/questões pendentes e sua explicação, avaliação do progresso da implementação das actividades específicas e recomendações sobre a planificação e monitoria.

Cada relatório deverá incluir a proposta do plano de actividades para o trimestre seguinte que deve ser aprovado pela UGP.

# Resultados

O Engenheiro Civil é responsável pelos resultados da implementação do Projecto, especificamente das infra-estruturas, serviços básicos ao nível do seu município.

# Perfil do Engenheiro Civil

O Engenheiro Civil afecto a ETP, deverá ter experiência relevante e prática nas áreas especificadas nestes Termos de Referência a seguir discriminados:

1. Nível de Licenciatura em engenharia civil;
2. Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada na gestão de projectos de engenharia actuando no sector público, especialmente relacionado com projectos de infra-estruturas nas áreas de estradas, pontes, drenagem, abastecimento de água e saneamento, e outras edificações urbanas incluindo gestão de risco de desastres.
3. Conhecimentos e uso das normas da série ISO 9000 ou outros afins para a gestão de qualidade de serviços de projecto, construção e produtos e outros na actividade de construção civil constitui uma vantagem;
4. Conhecimentos sobre projectos para edificações urbanas sustentáveis constitui também uma vantagem;
5. Experiência comprovada de trabalho em simultâneo nas províncias, e municípios alinhada com a gestão de programas multissectoriais é uma vantagem.
6. Experiência no desenho, preparação e implementação monitoria e avaliação de grandes programas com parceiros de cooperação, nacionais e internacionais, envolvendo fundos externos constitui também uma vantagem.
7. Capacidade comprovada de gestão de equipas multidisciplinares de gestores, técnicos e consultores, na implementação de projectos integrados, congregando diferentes actores: públicos, privados, a sociedade civil e a comunidade.
8. Pelo menos 3 (três) anos de actividade ligadas a área de saúde e segurança ocupacional e experiência prévia em projectos que adoptaram as políticas de salvaguardas operacionais do Banco Mundial é uma vantagem;
9. Preferência sediado no Municipio de actuação é uma vantagem; e
10. Fluência na língua portuguesa, e bom domínio da língua inglesa falada e escrita.

# Duração do Contracto

O Contracto terá duração de 12 meses, com início previsto para Junho de 2023, e é renovável anualmente mediante boa avaliação de desempenho.

Maputo, Março de 2023